



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.899, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para adequação do sistema de prevenção de incêndio e pânico no Recinto de Exposições José Rosso, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.10.00 - Secretaria de Agricultura	
02.10.01 - Administração	
04.122.0108.2.059	
349	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Recurso 1	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.09.00 - Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.01 - Administração	
15.451.0107.1.028	
316	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Recurso 1	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 80.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de setembro de 2015.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal